



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

LEI MUNICIPAL Nº 283/2020

Jucás-CE, 12 de novembro de 2020.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Vigente Orçamento Fiscal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUCÁS**, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Organica Municipal, submete a aprovação da Camara Municipal de Jucas a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento Fiscal no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para atender as despesas na forma que indica a seguir:

ORGÃO: 0801 — SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AG IO

UNID. OR AMENTARIA: 0101 — SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO AG O

Dotação Orçamentaria	Descrição		
0801	Sec. Municipal de Desenvolvimento Agrario		
04	Administração		
122	Administração Geral		
0002	Gestão e Manutenção da Secretaria		
0801.04.122.0002.076	Sec. Municipal de Desenvolvimento Agrario		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		
	Obrigações Patronais	Fonte —	8.000,00
3.1.90.13.00		1001000000	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.3.90,93,00	Indenizações e Restituições	Fonte —	27.000,00
		1001000000	

Fonte: **1001000000** — Recursos Ordinarios

Art. 2º. A fonte de recurso compensatória para a abertura do Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º. desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 167, V, da Constituição da Republica de 1988, sera através da anulação parcial de dotação, na forma do disposto no art. 43, § 1º. III da Lei no. 4.320/1964.

Secretaria Municipal de Governo

CNPJ nº 07.541.279/0001-60 - CGF nº 06.920.244-3

Rua José Bento, s/n - Vila São Mateus - Jucás - CE / CEP 63580-000 / e-mail: pmjucas@gmail.com



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

Dotação Orçamentaria	Descrição		
0701	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas		
0701.04.122.0001.010	Ampliação, Reforma e Adequação de Prédios Públicos		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte — 1001000000	15.000
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros — Pessoa Juridica	Fonte — 1001000000	20.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS, em 12 de novembro de 2020.

RAIMUNDO LUNA NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente venho publicar a **LEI MUNICIPAL nº 283/2020** que **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO FISCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, através de afixação em **FLANELÓGRAFO** na sede desta Prefeitura Municipal de Jucás-CE em **12/11/2020**, para os seus efeitos legais, nos termos da legislação vigente, tendo em vista ausência de diário oficial neste Município.

CIENTIFIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, em 12 de novembro de 2020.

RAIMUNDO LUNA NETO

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Governo

CNPJ nº 07.541.279/0001-60 - CGF nº 06.920.244-3

Rua José Bento, s/n - Vila São Mateus - Jucás - CE / CEP 63580-000 / e-mail: pmjucas@gmail.com